



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2024/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.393,77 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.393,77 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
15.03	Departamento de Cultura		
13.392.20171.047	Festividades de Datas Comemorativas		
2.2.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.081	28.393,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			28.393,77

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundo do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, não previsto no orçamento, conforme abaixo discriminado:

ID/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.081	Rec. De Doação de Empresas Privadas	1730.00.99.01.00 1730.00..99.02.00	FEMUJA FESTAS NATALINAS	17.760,00 10.633,77
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				28.393,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito